

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Montadas

Lei nº 34 de 30 de Julho de 1968

Abre o credito especial de
Ncr\$8.000,00, para o fim que es-
pecifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTADAS, Estado da Paraíba,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Muni-
cipal de Montadas, Estado da Paraíba, a Crédito Especial de Ncr\$.....
8.000,00 (Oito mil cruzeiros novos) para atender as despesas decor-
rentes, de Peças, concertos, conservação da Camionata Ford-F 100,01
e manutenção do mesmo veículo.

Art. 2º - Neste crédito fica incluído as despesas de
combustíveis, lubrificantes e Motorista, para o corrente exercício.

Art. 3º - A Despesa será realizada sob a classifica-
ção seguinte:

3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal civil.....	540,00 ✓
3.1.20	- Material de Consumo, Peças, combustíveis, lu-	
	brificantes, etc.....	5.200,00 ✓
3.1.30	- Serviços de Terceiros: Concertos, conservação e outros serviços con-	
	tratuais,.....	1.000,00 ✓
3.1.4.0	- Encargos Diversos: Despesas de Pronto pa-	
	gamento,.....	260,00 ✓
		<u>8.000,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas, em 30 de Julho
de 1968.

Antônio Veríssimo de Sousa

Antônio Veríssimo de Sousa
Prefeito Municipal